

Secretario

Decreto n° 65

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n° III, do decreto-lei federal n° 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, letra "f", do decreto-lei estadual n° 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder ao Asilo São Vicente de Paulo, para o exercício de 1945, uma subvenção de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de novembro de 1944

João Luiz de Souza  
Prefeito Municipal

Secretario